



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Propõe emenda ao projeto de resolução 001/2009 03 de junho de 2009 e dá outras providencias correlata.

O presidente da Câmara Municipal de Porteiras-CE, no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe confere o regimento interno, apresenta para apreciação do Plenário do poder legislativo municipal o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das diárias do presidente, vereadores, chefes e diretores de departamento, assessores e demais servidores de que trata o projeto de resolução nº 008/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A concessão de diárias será feita mediante portaria do presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A diária paga ao beneficiário que não se afastar do município, será restituída integralmente num prazo máximo de 05 dias.

Art. 4º - Os valores das diárias serão fixados de acordo com a tabela constante do anexo I deste projeto de resolução.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Porteiras-CE, em 11 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48

PROTOCOLO Nº 011/11-07-2025

11 julho 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE
CNPJ 12.484.994/0001-48

APROVADO EM PLENÁRIO

EM 11 / 07 / 2025

MARCONDES GOMES DE LIMA

Primeiro Secretário

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO I

CAPITAL DO ESTADO

| CARGO/FUNÇÃO | VALOR DIÁRIA |
|--------------------------------------|---------------------|
| Presidente | R\$ 1.380,00 |
| Vice-Presidente, Vereador e Assessor | R\$ 880,00 |
| Servidores | R\$ 440,00 |

OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO COM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 200KM

| CARGO/FUNÇÃO | VALOR DIÁRIA |
|--------------------------------------|---------------------|
| Presidentes | R\$ 900,00 |
| Vice-Presidente, Vereador e Assessor | R\$ 440,00 |
| Servidores | R\$ 360,00 |

OUTROS MUNICÍPIO DO ESTADO COM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 20KM

| CARGO/FUNÇÃO | VALOR DIÁRIA |
|--------------------------------------|---------------------|
| Presidentes | R\$ 450,00 |
| Vice-Presidente, Vereador e Assessor | R\$ 260,00 |
| Servidores | R\$ 130,00 |

OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E O DISTRITO FEDERAL

| CARGO/FUNÇÃO | VALOR DIÁRIA |
|--------------------------------------|---------------------|
| Presidentes | R\$ 1.680,00 |
| Vice-Presidente, Vereador e Assessor | R\$1.080,00 |
| Servidores | R\$ 880,00 |